



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.554, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

*Institui o Calendário de Datas Comemorativas associadas a Temas Ambientais do Município de Taquarituba.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica instituído no Município de Taquarituba, o Calendário de Datas Comemorativas associadas aos Temas Ambientais, onde compete ao Poder Público Municipal promover, desenvolver e fomentar em cooperação e parceria com órgãos públicos, entidades privadas, instâncias de gestão participativa e sociedade civil organizada, no intuito de disseminar a consciência da população.

**Artigo 2º** O calendário é uma ação de responsabilidade ambiental, um estímulo à realização de pequenas mudanças de hábito que contribui na construção de um meio ambiente sustentável e na preservação ambiental.

**Artigo 3º** Ficam estabelecidas as seguintes datas que compõe o Calendário Ambiental no município, onde serão desenvolvidas campanhas e atividades paralelas relacionadas as datas do Calendário.

**- JANEIRO**

Dia 01 – Dia Internacional da Paz/Confraternização Universal;  
Dia 11 – Dia do controle da Poluição por Agrotóxicos.

**- MARÇO**

Dia 01 – Dia do Turismo Ecológico;  
Dia 22 – Dia Mundial da Água.

**- ABRIL**

Dia 15 – Dia da Conservação do Solo;  
Dia 22 – Dia do Planeta Terra.

**- JUNHO**

Dia 31/05 a 05/06 – Semana Nacional do Meio Ambiente;  
Dia 05 – Dia Internacional do Meio Ambiente;  
Dia 05 – Dia da Ecologia.

**- AGOSTO**

Dia 14 – Dia do Combate à Poluição.





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

### **- SETEMBRO**

- Dia 16 – Dia Internacional de Proteção da Camada de Ozônio;
- Dia 21 – Dia da Árvore;
- Dia 22 – Dia da Jornada “Na cidade Sem meu carro”;
- Dia 21 a 27 – Semana Nacional da Fauna.

### **- OUTUBRO**

- Dia 04 – Dia da Natureza.

### **- NOVEMBRO**

- Dia 05 – Dia da Cultura e da Ciência;
- Dia 30 – Dia do Estatuto da Terra.

### **- DEZEMBRO**

- Dia 29 – Dia Internacional da Biodiversidade.

**Artigo 4.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos do artigo 17 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

**Artigo 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM Taquarituba, 10 de junho de 2009.

**DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

*Lucélia Aparecida Vieira de Moraes*  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*